

## Medida Provisória nº 558, de 1994

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00558 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO, PELA UNIÃO, DE CREDITO DA EXPORT DEVELOPMENT COPRPORATION - EDC E DE DEBENTURES EMITIDAS PELA EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A, BEM COMO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CREDITOS DA UNIÃO JUNTO A EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 01/09/1994 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 01/09/1994 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 534 de 1994

Medida Provisória nº 589 de 1994

**TRAMITAÇÃO****01/09/1994** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** REMESSA MSG CN 182, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.  
(PROCESSO ARQUIVADO EM 24 11 1994).**30/08/1994** CN-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1700 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 31 08 PAG 2868.**30/08/1994** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1700 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

10/08/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

09/08/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** SUBSTITUIÇÃO DOS DEP RAUL BELEM E BENEDITO DOMINGOS PELOS DEP AUGUSTINHO FREITAS E ERNANI VIANA, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE. DCN2 10 08 PAG 4576.

03/08/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** SUBSTITUIÇÃO DOS SEN EPITACIO CAFETEIRA E AFFONSO CAMARGO PELOS SEN HYDEKEL FREITAS E LEVY DIAS, COMO TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE. DCN2 05 08 PAG 4358.

02/08/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

01/08/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA DE AUTORIA DO DEP ERNESTO GADELHA. DCN2 04 08 PAG 4271.

01/08/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 02 08 PAG 4237. DCN 31 08 PAG 2806.

01/08/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 01 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 01 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 10 08, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 25 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

01/08/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TUTULARES: PMDB - SEN ALFREDO CAMPOS E MARCIO LACERDA; PFL - JONICE TRISTÃO; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - MARIO COVAS; PDT - MAGNO BACELAR; PP - IRAPUAN COSTA JUNIOR E DEP BLOCO - ALDIR CABRAL; PMDB - MARCOS LIMA; PPR - VICTOR FACCONI; PSDB - GERALDINO ALCKMIN FILHO; PP - RAUL BELEM; PDT - PAULO RAMOS; PMN - JERONIMO REIS; SUPLENTE: PMDB - SEN DIVALDO SURUAGY E FLAVIANO MELO; PFL - RAIMUNDO LIRA; PPR -

## TRAMITAÇÃO

AFFONSO CAMARGO; PSDB - ALMIR GABRIEL; PDT - DARCY RIBEIRO; PP - NELSON CARNEIRO; E DEP BLOCO - ALACID NUNES; PMDB - CARLOS NELSON; PPR - FABIO MEIRELES; PSDB - PAULINO CICERO; PP - BENEDITO DOMINGOS; PDT - LIBERATO CABOCLO; PRN - NILSON GIBSON.

**01/08/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00558 1994. (PUBLICADA NO DOFC 27 07 PAG 11154).

**27/07/1994** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCAMINHADO A ASSESSORIA PARA ELABORAR PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 558/1994

**Data:** 26/07/1994

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00558 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO, PELA UNIÃO, DE CREDITO DA EXPORT DEVELOPMENT COPRPORATION - EDC E DE DEBENTURES EMITIDAS PELA EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A, BEM COMO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CREDITOS DA UNIÃO JUNTO A EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A.